



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 3.063, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“DISPÕE LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA JORGE REUTER MOTTA, A ATUAL RUA 15, LOCALIZADA NO BAIRRO GUAXINDIBA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO (ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar **Rua JORGE REUTER MOTTA**, a Atual rua 15, localizada no Bairro Guaxindiba, na Sede do Município de Conceição da Barra (ES).

**Art. 2º** – As alterações a que se refere o Art. 1º recairá e constituirá da seguinte denominação:

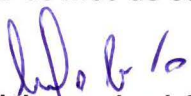
**Art. 3º** – A atual Rua 15, que até a presente data se encontra sem nome passará a denominar-se **Rua JORGE REUTER MOTTA**.


**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

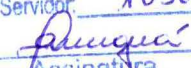
**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**Walyson José Santos Vasconcelos**  
Prefeito

  
**Sebastião da Cunha Sena**  
Gestor Especial de Governo  
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural fmcB</u>
Em <u>25 / 10 / 2024</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura